

2023

PLASLAK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

**[CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA]**

ÍNDICE

➤ Mensagem da diretoria.....	03
➤ Apresentação.....	04
➤ Valores.....	05
➤ Abrangência.....	06
➤ Responsabilidade Social.....	07
➤ Saúde, segurança e meio ambiente.....	08
➤ Atitudes consideradas antiéticas e/ou que ferem os princípios de conduta no ambiente de trabalho.....	09
➤ Recomendações para todos os cargos.....	12
➤ Relação comercial e processo de aquisição.....	13
➤ Clientes.....	15
➤ Fornecedores.....	16
➤ Concorrentes.....	17
➤ Esclarecimentos, descumprimentos e denúncias.....	18
➤ Gestão do código de ética e conduta.....	19

Mensagem da diretoria

Para nos ajudar a manter o foco em nossos princípios de conduta nos negócios, de um modo contínuo, temos o prazer de lhe apresentar o **Código de Conduta da Plaslak**.

Considerando o código de ética uma ferramenta de gestão que contribui na condução dos relacionamentos, comportamento organizacional e consolidação de nossas crenças, pois nos auxilia a encontrar o equilíbrio entre pessoas, capital e meio ambiente, você o está recebendo.

Como colaborador você tem como responsabilidade pessoal conhecer e estar ciente do Código de Conduta. Você precisa saber, entretanto, que a inobservância de nosso Código de Conduta, ensejará a aplicação de medida disciplinar, o que inclui eventual demissão em casos de grave negligência.

Desejo que o Código de Ética e Conduta seja um importante aliado na postura profissional e que todos possam zelar pelo cumprimento dos princípios aqui apresentados, seguindo as orientações, sugerindo melhorias e apontando falhas ou desvios. Que possa servir de instrumento que favoreça a harmonia, a paz e o crescimento pessoal e profissional na organização.

Atenciosamente

Osmar J. de Souza

Diretor

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é um instrumento da Plaslak que inclui as diretrizes e princípios de conduta, orienta as ações e explicita nossa postura social a todos com quem mantemos relações. Como mencionamos, este código contém os princípios que fazem parte de nossa cultura organizacional e a crença de que a conduta ética é a base para o desenvolvimento de negócios sustentáveis.

Os valores e princípios de conduta nos negócios da empresa refletem o que ela é e como deseja ser vista por seus colaboradores em geral.

Este documento tem como objetivo fornecer aos profissionais da empresa as diretrizes sobre como agir cotidianamente e em momentos de tomadas de decisões, reduzindo o risco de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos. O código é uma declaração de quem somos e como trabalhamos. Sempre que nos confrontarmos com assuntos éticos complexos e legais, devemos resolvê-los em consonância com o código de conduta da empresa.

A criação deste código tem como objetivo agregar valor na constante busca pela excelência.

Utilize este guia como uma referência no seu dia a dia.

VALORES

- Compromisso
- Pontualidade
- Agilidade
- Versatilidade
- Transparência e ética com os clientes, fornecedores e comunidade
- Valorização e segurança de seus funcionários
- Respeito com o meio ambiente

Os valores e princípios da empresa refletem o que ela é e como deseja ser vista por seus colaboradores e todos com quem mantém relacionamentos.

ABRANGÊNCIA

Este Código de ética e Conduta se estende e aplicam-se a todos os quotistas, administradores e colaboradores da Plaslak para todas as atividades e unidades da empresa.

Ele estabelecerá a conduta a ser seguida e obedecida no ambiente de trabalho e no relacionamento com clientes, fornecedores e terceiros.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Está contido nas diretrizes da Plaslak, atuar de forma socialmente responsável, respeitando todos os envolvidos, onde os princípios de conduta nos negócios aplicam-se igualmente tanto à suas operações comerciais quanto ao comportamento individual de seus colaboradores na condução dos negócios da Plaslak.

Nossa missão e valores são premissas para um trabalho sério, comprometido com a sustentabilidade do negócio.

A empresa procura disseminar atitudes e práticas que valorizem seus valores e crenças na cidadania corporativa. Com isso, visa estimular o voluntariado e o desenvolvimento da justiça social, além de promover o crescimento econômico aliado à preservação ambiental.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Plaslak busca realizar treinamentos com os colaboradores para que eles obtenham conhecimentos sobre os procedimentos de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente e se responsabilizem por eles.

O colaborador deve inteirar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.

A Plaslak protege o meio ambiente, adotando para tanto práticas apropriadas de concepção, fabricação, distribuição e descarte destinadas a evitar ou minimizar o impacto ambiental de suas atividades e produtos.

Se um colaborador tomar conhecimento de qualquer violação à lei ambiental ou qualquer ato que possa aparentemente ocultar tal violação, ele deve imediatamente comunicar tal fato ao responsável pelo departamento.

ATITUDES CONSIDERADAS ANTIÉTICAS E/OU QUE FEREM OS PRINCÍPIOS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

1. Não preparar o seu sucessor com a intenção de tornar-se “insubstituível” na empresa.
2. Divulgar ideias ou projetos de outra pessoa como se fossem seus.
3. Sonegar informações importantes, seja para sua liderança, subordinados ou colegas.
4. Divulgar negócios e operações, sejam da empresa, sejam de clientes, fornecedores, sabidamente sigilosos que estão em processo de concretização ou concretizados.
5. Estabelecer relações comerciais ou habituais, representando a Plaslak, com empresas em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem o conhecimento formal da diretoria.
6. Ser inadimplente em suas finanças pessoais prejudicando o andamento normal de suas atividades, ou seja, que exijam sua atenção frequente em negociações pessoais ou por telefone com seus credores, ou que venham a dificultar a concentração em seu trabalho.
7. Aceitar favores ou presentes (brindes, cortesias) de caráter pessoal que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
8. Oferecer favores ou presentes de caráter pessoal e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
9. Contratar e/ou promover parentes e amigos sem que haja comprovada imparcialidade e ausência de favoritismo, ou seja, não haver tratamento preferencial em relação a outros candidatos.

10. A privacidade dos colaboradores da Plaslak é respeitada em todo momento. Contudo o colaborador deve estar ciente que ao utilizar os recursos da empresa como computadores, linhas telefônicas, materiais e espaço de trabalho, pertencem à empresa e são destinados unicamente aos objetivos profissionais. Não é prática da empresa monitorar o uso adequado desses recursos, no entanto, se reserva o direito de fazê-lo.
11. Envolver-se em atividades particulares não autorizadas, durante o horário de expediente, que interfiram no trabalho dedicado à empresa, bem como realizar venda de produtos diversos dentro da empresa neste horário.
12. Comprometer o desempenho das atividades relacionadas ao trabalho na Plaslak, com o exercício de outras atividades remuneradas ou não, mesmo que fora do horário de expediente. Saliencia-se que estas não podem interferir na produtividade, qualidade, tempo ou resultado do trabalho que desempenha na empresa, bem como na saúde ocupacional do colaborador.
13. Usar para fins particulares, divulgar ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, dados de clientes, fornecedores, assim como outras informações de propriedade da empresa, salvo com autorização expressa definida em reunião de diretoria. O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da Plaslak.
14. Manifestar-se publicamente em nome da Plaslak quando não autorizado e habilitado para tal.
15. Não utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual nos locais onde são exigidos.
16. Disseminar informações de “caráter não profissional” que prejudique os colaboradores e a Plaslak, como comentários mal intencionados e fofocas.
17. Agir de forma discriminatória, guiado por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, sexo, idade, incapacidade física, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, etc.
18. Não zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

19. Praticar assédios, tal como sexual, econômico, moral, etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independente de seu nível hierárquico.
20. Ingerir bebidas alcoólicas no horário de trabalho ou entrar na empresa em estado de embriaguez. É proibido o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.
21. Portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.
22. É expressamente proibido fumar nas dependências da empresa, salvo em local predeterminado para esta finalidade.
23. Uso do celular ou fones de ouvido pelos colaboradores que atuam diretamente nos setores de produção e atendimento ao cliente durante o horário de trabalho, prejudicando o bom desempenho da função e a segurança.
24. Agir de forma agressiva ou não receptiva às críticas e sugestões feitas para melhorar o processo/atividade que realiza ou está envolvido.

RECOMENDAÇÕES PARA TODOS OS CARGOS

1. É fundamental dedicar-se de forma comprometida e verdadeira no desempenho de suas funções. É negligência ver algo importante que tem que ser feito e não fazer, ou deixar de alertar o profissional competente.
2. A integridade pessoal e profissional deve refletir em seu comportamento, não colocando em risco a segurança física, financeira, patrimonial e moral sua e da Plaslak.
3. Questionar as situações, decisões e orientações contrárias aos princípios éticos e de conduta da Plaslak ou seus próprios.
4. Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho e do produto, buscando basearem-se em fatos, dados e evidências.
5. Deve-se ter como compromisso o retorno a todo e qualquer processo de trabalho com parceiros (clientes, fornecedores, instituições, comunidade, etc.), não os deixando sem resposta.
6. Colaboradores que tenham familiares e/ou pessoas de seu relacionamento pessoal trabalhando em empresas concorrentes devem comunicar o fato à empresa. Os casos serão avaliados pela diretoria a fim de verificar conflito de interesses.

RELAÇÃO COMERCIAL E PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1. Não basta ser ético e honesto, é essencial agir como tal. Esta deve ser uma premissa fundamental para todos os colaboradores da empresa. Devem ser evitadas situações, ações e comunicações que possam ser percebidas como comportamento impróprio ou não ético, visto que as consequências disso poderão causar danos à imagem do profissional como se, realmente, tivessem ocorrido.
2. O principal dever do profissional da Plaslak é obter o melhor resultado custo-benefício na relação comercial. Para atingir esse fim, além da lealdade irrestrita com a organização, é essencial assegurar que interesses pessoais e amizades jamais interfiram nas decisões. Relações extra profissionais com fornecedores e clientes (tais como relações familiares e de amizade, por exemplo) devem ser comunicadas e os envolvidos não participarão da condução dos negócios.
3. Os fornecedores devem ser tratados como aliados na busca da solução mais vantajosa para ambas as partes. É indispensável promover um clima de profissionalismo, imparcialidade e respeito mútuo no relacionamento, evitando favoritismos e assegurando igualdade de condições na competição pela melhor oferta de produtos e serviços. Embora seja aceitável o relacionamento duradouro com fornecedores, devem-se assegurar condições para manter a competitividade na compra.
4. Da mesma forma os clientes devem ser vistos como parceiros e sua satisfação é essencial para que a relação comercial com a Plaslak seja duradoura. Manter uma postura ética no relacionamento, fornecer retorno das solicitações (mesmo que negativas), não prometer o que não é possível cumprir, são exemplos de atitudes esperadas dos profissionais que representam a empresa.

5. Os profissionais da Plaslak devem obedecer às leis do Brasil, os acordos internacionais, as políticas e normas internas da Plaslak e os contratos celebrados com fornecedores e clientes, a fim de que os negócios sejam conduzidos sob um clima de confiança e respeito às regras.
6. Em dúvida quanto a situações e negócios com aparência suspeita ou que não tenham legitimidade clara, os profissionais devem compartilhar a preocupação ou aconselhar-se com os superiores.
7. As informações relacionadas à condução dos negócios e às estratégias da Plaslak devem ser consideradas confidenciais e por isso não podem ser compartilhadas com ninguém externo à empresa.
8. Empreender esforços para evitar aquisição de materiais ou serviços provenientes de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, que contribuem para abusos dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.

CLIENTES

O compromisso com a satisfação dos clientes dá-se no respeito aos seus direitos e na aplicação das práticas descritas a seguir:

1. Fornecer produtos e serviços conforme a especificação técnica, atendendo as necessidades e os interesses dos clientes e respeitando o código de defesa do consumidor.
2. Atender aos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e verdadeiras, não dando tratamento preferencial por interesse pessoal.
3. Responder aos clientes quanto as suas solicitações, no prazo esperado, mesmo quando a resposta é negativa.
4. Todas as reclamações de clientes devem ser ouvidas e registradas sem pré-julgamentos, analisando-as criticamente.
5. Utilizar sempre práticas comerciais éticas que visem a manutenção de uma relação confiável e duradoura com o cliente e o mercado.
6. Usar a propaganda para expor nossas práticas e produtos de forma clara e honesta, não considerando ético veicular propagandas enganosas e discriminatórias.

FORNECEDORES

A Plaslak almeja conduzir negócios com parceiros comerciais que apoiem seus valores éticos e normas sociais e ambientais como estabelecido em seus princípios de conduta. A aplicação destes princípios são fundamentais em suas decisões quanto ao estabelecimento ou continuidade de relacionamentos com fornecedores e contratados.

Algumas práticas devem nortear os relacionamentos:

1. A seleção e homologação dos fornecedores são baseadas em critérios técnicos e profissionais, previamente autorizados e aprovados, levando em consideração as necessidades e interesses da empresa.
2. A negociação deve considerar fornecedores rigorosamente avaliados e com boa reputação.
3. A cotação de preços deve repetir-se periodicamente para evitar que favorecimentos ou vínculos entre comprador e fornecedor venham a prejudicar os interesses da empresa.
4. É vetado que o relacionamento pessoal, entre fornecedor e colaborador, interfira nas negociações e gere algum tipo de privilégio.
5. Nossas políticas e práticas devem ser repassadas aos fornecedores, deixando claro nosso posicionamento, especialmente no que tange a aspectos de responsabilidade social.
6. Subornos e outras práticas comerciais antiéticas são proibidas.

CONCORRENTES

A Plaslak segue os princípios da livre iniciativa e da concorrência justa. A empresa tem como objetivo satisfazer às necessidades de seus clientes de forma rápida, com excelência e destaque em relação a seus concorrentes diretos. Para tanto, exercerá concorrência intensa, porém justa, dentro dos princípios de integridade e lealdade em todos os aspectos de suas operações comerciais.

Partimos da premissa de que a prática comercial e de concorrência no mercado é baseada na competitividade. Este deve ser o diferencial que nos motiva a estarmos à frente de nossos concorrentes.

Nossas práticas devem considerar:

1. Ter honestidade na relação com concorrentes, não praticando difamação, inverdades, qualquer tipo de sabotagem, etc.
2. A não contratação de funcionários de concorrentes com o propósito específico de obtenção de informações confidenciais.
3. Não fornecer, para concorrentes, qualquer tipo de informações da empresa, sem o consentimento da diretoria.
4. Tratar os concorrentes com o mesmo respeito com que a empresa espera ser tratada.
5. Toda a informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

ESCLARECIMENTOS, DESCUMPRIMENTOS E DENÚNCIAS

A aplicação do código de ética e conduta da Plaslak depende do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui descritos.

Todos os colaboradores são responsáveis não só por sua conduta, mas também tem a obrigação de comunicar qualquer violação a este código.

A denúncia deverá ser realizada quando você tiver conhecimento ou suspeitas fundamentadas que a violação do código está ocorrendo ou poderá ocorrer. Esta denúncia deve ser feita de forma honesta, justa e respeitosa.

Toda denúncia ou descumprimento recebida pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por se reportar em boa fé.

Devem-se incentivar lideranças e colaboradores a buscarem soluções para os problemas relacionados ao código de ética e conduta.

Somente quando a comunicação direta entre colaborador e liderança não for possível ou não solucionar o problema, a diretoria deverá ser informada.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A gestão do código caberá à diretoria, que se reunirá regularmente para atualizá-lo, dirimir dúvidas e divulgá-lo sistematicamente.